

Processo nº 305/2021

TÓPICOS

Serviço: Serviços postais e de entregas de mensagens

Tipo de problema: Outras questões

Direito aplicável: artºs 283º e 290º do Código Processo Civil e de harmonia com o artº 277º, alínea d) do mesmo diploma legal

Pedido do Consumidor: Indemnização do valor do objecto (€11,48) e restituição de custos de envio (€3,45), no total de €14,93

Sentença nº 138 / 21 – (Conciliação)

AS PARTES:

(reclamante)
(reclamada)

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Tendo em consideração, o e-mail recebido neste Tribunal hoje dia 14/06/2021 pelas 16:47 Horas enviado pelos ---, no qual é enviado em anexo o comprovativo de pagamento da quantia do pedido, o que foi confirmado pelo reclamante, correspondendo juridicamente à confissão do pedido.

DECISÃO:

Assim, julga-se válida e relevante quanto ao objecto e qualidade das pessoas nela intervenientes na confissão, homologa-se a mesma por sentença ao abrigo dos artºs 283º e 290º do Código Processo Civil e de harmonia com o artº 277º, alínea d) do mesmo diploma legal, julga-se extinta a instância.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 15 de Junho de 2021

O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Jesus Roque)